

“O Motim” de Miguel Franco

I – MIGUEL FRANCO: CIDADÃO E HOMEM DA CULTURA

O tema de fundo proposto para este colóquio, “Literatura e História: para uma prática interdisciplinar”, permitiu-me trazer um nome que, embora hoje pouco lembrado no mundo das letras, contribuiu para o renascer do drama histórico nos anos sessenta, principalmente através da escrita das peças *O Motim* e *Legenda do Cidadão Miguel Lino*.

Refiro-me a Miguel Franco, leiriense e homem da cultura, nascido em 1918 e desaparecido em 1988, que dedicou, a par da sua actividade como gerente comercial, toda uma vida ao teatro. Das obras acima mencionadas, terei, mais adiante, oportunidade de falar com algum detalhe, uma vez que a escrita, divulgação e recepção das mesmas ajudaram a caracterizar a história dos anos sessenta em Portugal.

Voltando ao autor, este distinguiu-se como dramaturgo, actor, cenógrafo e director artístico. Pessoa simples, interessada no desenvolvimento e propagação da cultura, apresentando mesmo, no entender de alguns amigos seus, certos “laivos de anarquismo”, distinguir-se-ia, logo no seu percurso académico, como aluno brilhante no campo das letras.

A sua paixão pelo teatro revelou-se desde muito cedo. Foi num ambiente de teatro de amadores, próprio de uma cidade de província, que Miguel Franco iniciou o seu percurso ligado à arte dramática. Com o seu entusiasmo ajudou a formar um grupo de teatro amador que, ao longo de cerca de trinta anos, dinamizou a vida cultural de Leiria: o Grupo de Teatro Miguel Leitão. Graças a Miguel Franco, este grupo viria a alcançar vários prémios em concursos levados a cabo pelo então S. N. I. Das suas actuações e, muito em particular, das actuações do próprio Miguel Franco, se guardam críticas elogiosas nos jornais da época.

Para além deste envolvimento directo no teatro, Miguel Franco foi um cidadão empenhado na promoção cultural da sua cidade, como comprovam as várias iniciativas artísticas que levou a cabo. Enquanto director do Ateneu Desportivo de Leiria, promoveu uma série de encontros informais, os quais apelidou de “Conversas de Sexta-Feira à Noite”, convidando, para oradores, personalidades reconhecidas, como Vitorino Nemésio, José

Augusto-França, David Mourão-Ferreira, Bernardo Santareno, António Pedro, e tantos outros. Promoveu ainda os Festivais de Arte de Leiria, no âmbito dos quais realizou a apresentação de peças como *Os Persas*, de Ésquilo, *A Mosqueta*, de Ruzanté ou ainda *História do Jardim Zoológico*, de Edward Albee.

Está presente aquando da reunião para a elaboração do projecto dos estatutos de uma futura Associação Portuguesa de Escritores a par com António Quadros, Carlos Oliveira, Alexandre Babo, Sousa Tavares. Como elemento activo da Sociedade Portuguesa de Autores, entra, em Janeiro de 1974, para a Comissão Cultural Literária desta Sociedade, para o biénio 1974-1976, juntamente com Santareno, David Mourão-Ferreira e José Palla e Carmo. Foi ainda nesta década que, e graças ao empenho de Miguel Franco, se organizou o I Ciclo de Teatro da Cidade de Leiria.

Viveu entusiasticamente os acontecimentos de Abril de 1974, pugnando por uma abertura cultural democrática que sempre defendera. Tornou-se presença assídua, como orador, em encontros sobre teatro, e como elemento de júris, em concursos e festivais de teatro e cinema amadores.

II – PARTICIPAÇÃO NO CINEMA

Cinéfilo convicto¹, a sua ligação à sétima arte ficaria a dever-se ao facto de ter conhecido Manuel de Guimarães (por intermédio de Bernardo Santareno). A participação de Miguel Franco no cinema ficou assinalada pelas suas interpretações em diversos filmes, entre os quais salientamos *O Crime da Aldeia Velha* de Manuel de Guimarães, *Domingo à Tarde* de António Macedo, *Uma Abelha na Chuva* de Fernando Lopes, ou ainda, *Manhã Submersa* de Lauro António. No entanto, seria o filme *O Cerco*, de António da Cunha Telles, em 1970, que mais o marcaria, quer pelo seu desempenho no principal personagem masculino, quer pelo filme ter participado nos Festivais de Cannes e San Sebastian.

III – COLABORAÇÃO EM PERIÓDICOS

Nos primeiros anos de sessenta, e como o próprio afirmaria, pela “vulgarização da cultura”, Miguel Franco torna-se co-responsável por uma secção cultural no semanário *Região de Leiria*, dando a quase todos os números a sua colaboração, através de contos ou poemas. Numa destas páginas culturais Miguel Franco publica um excerto da sua peça *O Motim*, sob o

título “O Processo”, informando os leitores da proximidade da publicação deste seu drama histórico. Estava-se então em Julho de 1962.

Como colaborador e correspondente, assinou, durante vários anos, artigos sobre temas diversos quer em jornais regionais, quer nacionais como o *Diário de Lisboa* ou o *Diário Popular*, tendo recebido deste último o Prémio de Correspondente, em 1968.

Após o 25 de Abril, colabora, durante alguns meses, num jornal regional afecto ao MDP/CDE, mantendo neste uma colaboração regular com uma coluna de opinião, a que chamou “Janela Aberta”.

IV – OBRA ESCRITA

Na vida literária de Miguel Franco, houve, segundo testemunho de Francisco Rebello, uma comédia regional inédita, datada de 1948, *Rosa Benedita*, à qual se seguiu, no ano de 1957, um *Prólogo*², composto por um texto “em redondilha de sabor vicentino”, introdutório à *Farsa de Inês Pereira*, de Gil Vicente, várias vezes representada com grande êxito, pelo grupo de Miguel Leitão, com direcção artística e participação no elenco, do próprio Miguel Franco³. De 1958, temos nota de um texto intitulado *A Festa de Anrique Anriquez* (inédito) e, em edição do autor, surge, em 1962, o livro de poesia *Quinta-Feira e Outros Poemas*.

É porém em 1963 que publica a sua obra mais emblemática, *O Motim*. Pelo testemunho do próprio autor, sabemos que o tema glosado lhe surgiu através de uma leitura de uma efeméride, publicada no jornal *Primeiro de Janeiro*. Referia-se esta ao julgamento dos ‘amotinados’ de 1757, na cidade do Porto, meses após a chamada “revolta dos borrachos” ou “revolta dos tanoeiros”. O conhecimento de tais factos deixaram Miguel Franco deveras indignado e, parecendo-lhe um excelente tema para uma peça de teatro, logo levou a ideia ao seu amigo Bernardo Santareno para que fosse este a escrevê-la. No entanto, e por sugestão deste, seria o próprio Miguel Franco a pôr mãos à obra.

No mesmo ano da representação de *O Motim*, 1965, seria imaginada e planeada a obra *Legenda do Cidadão Miguel Lino* que, em 1969, viria a alcançar o prémio Almeida Garrett, atribuído pelo Ateneu Comercial do Porto⁴. Escreveu ainda o acto *Visita Muito Breve*, publicado em 1974 e difundido pela Emissora Nacional, em Janeiro de 1975. Seguiu-se o livro de contos *Passeio do Reno* e a peça *O Capitão Durand*, que permanece inédita. Por encomenda da Secretaria de Estado da Cultura, escreveu em Janeiro/Fevereiro de 1979, para a rádio, a peça *O Capitão de Navios*, teatro de “divertimento” conforme referiu o próprio autor.

V – A ACÇÃO DA CENSURA

Com o eclodir da guerra em África, no início da década de sessenta, todas as formas de censura se fazem sentir com maior agudeza sobre o que se escreve ou sobre o que é dito. No final da década, nem a “primavera marcelista”, com o seu recém-denominado *Exame Prévio*, consegue trazer a tão ansiada liberalização.

A finalidade legítima do escritor de teatro, que é ver a sua peça ser representada e em contacto directo com o seu verdadeiro destinatário e com isso cumprir-se efectivamente teatro, é defraudada através da impossibilidade de tal acontecer ou, ainda, com a imposição de cortes ou alterações aos textos originais. Com a instrumentalização da censura muitas peças ficam fora do conhecimento do grande público. Lembramos, entre outras, *O Dia Seguinte* de Luís Francisco Rebello, *A Promessa* de Santareno e *Felizmente Há Luar!* de Sttau Monteiro.

Apesar das adversidades causadas pela força da censura, e com a consciência de que o teatro se apresentava como um meio de formação e intervenção cívicas, surgem, em meados da década de sessenta, várias companhias formadas por gente jovem com vontade de fazer *teatro de autor* e *teatro de encenador*. Tratava-se de uma vontade de criar algo que fizesse frente ao teatro puramente comercial e que, ao mesmo tempo, conseguisse atingir um público diferente.

A capital era o centro de toda a vida cultural e, na província, apenas os grupos de amadores lutavam por manter viva a presença do teatro junto das populações. Estes grupos de teatro amador, alguns deles dinamizados por sectores sócio-culturais das empresas a que pertenciam, apresentavam um teatro de qualidade, dirigido já em grande parte por profissionais⁵. Na rádio e na Televisão, mantinha-se com regularidade a transmissão de peças de teatro, embora submetidas, por um lado, ao gosto do grande público, e, por outro, como referimos, à actividade censória do governo.

Compreenderemos melhor o ambiente que então se vivia no meio teatral e as preocupações e esforços de diversas companhias (profissionais, amadoras e universitárias) para lutarem contra todos os tipos de censura, se lermos artigos de opinião e crítica, de homens como Luís Francisco Rebello, Mário Vilaça, Urbano Tavares Rodrigues, Duarte Ivo Cruz ou Helder Costa, nas revistas da especialidade ou nos periódicos da época.

O teatro era, sem dúvida, um lugar de reunião, um meio de comunicação, de informação e formação, e, como tal, lugar “perigoso”. A censura iria actuar contra essa capacidade que o teatro tem de fazer agir, ou intervir a sociedade no presente, de se fazer eco do passado, de questionar o futuro, enfim, de fazer surgir um “pensamento colectivo”. O próprio Teatro Nacional veria, por várias vezes, e com profunda mágoa de Amélia Rey-Colaço, afastados do

seu palco autores nacionais como Santareno ou Sttau Monteiro, ou estrangeiros como Bertold Brecht⁶, Peter Weiss, ou Jean Paul Sartre.

VI – A CENSURA SOBRE A OBRA DE MIGUEL FRANCO

Em 1965, ano da representação de *O Motim*, Lisboa assistiu à abertura de uma nova casa, ainda hoje em funcionamento, o Teatro Villaret, ocupada por duas companhias, a de Raul Solnado e a Companhia do Teatro do Nosso Tempo. Mas o Teatro Moderno de Lisboa, a funcionar no Império, apresentava, sem dúvida, o espectáculo mais falado de então: a peça de Cardoso Pires, *O Render dos Heróis*, considerada pelos críticos como um marco importantíssimo no panorama tão pobre e perseguido como era o do teatro nacional. Seria nesse mesmo ano, no mês de Fevereiro, que Miguel Franco viria a sentir de uma forma violenta a acção dos órgãos censórios.

Renascida quase que das cinzas, após o violento incêndio que destruiu a casa de Garrett em Dezembro de 1964, a Companhia de Amélia Rey-Colaço, instalada no remodelado Teatro Avenida⁷, anunciava, no início de 1965, a peça *O Motim*. Esta obra dramática tinha sido lida e escolhida para abrir a temporada.

Foi a primeira peça de teatro de Miguel Franco a conhecer o grande público. Com ela estreou-se em ambiente profissional e, daí, o grande choque que sofreu ao vê-la retirada de cena e proibida ao fim de apenas cinco dias de representação⁸. Decidiram os censores que a mesma continha “uma perigosa sugestão na instigação à revolta”.

No espólio de Miguel Franco encontrámos parte do manuscrito desta sua peça (1.º e 2.º Actos). Pudemos então verificar que a preocupação de Miguel Franco com a censura era um facto concreto. Se não, vejamos; a sua intenção inicial era a de situar a primeira cena de *O Motim* numa taberna da actualidade (entenda-se 1960). Neste espaço desenrolar-se-ia um diálogo entre três personagens, referindo-se uma delas à efeméride que acabava de ler num jornal, num claro paralelismo com o facto que motivou a escrita d’*O Motim*. A personagem dissertava então sobre as causas do motim ocorrido no Porto, realçando as pesadas sentenças sofridas pelos condenados e população. Em resposta à pergunta, “Há quanto tempo foi isso?” soaria um repique de sinos “tão alto que nada mais se ouve” e entraria em cena “uma multidão de 1757”. A luz eléctrica seria substituída por archotes e dar-se-ia lugar a uma taberna setecentista, a taberna do “Justino” (“homem justo”), onde, então, toda a história se desenrolaria.

Esta primeira concepção para a cena de abertura (que levaria a uma aproximação do narrador épico) não seria aproveitada. O autor preferiu manter um certo distanciamento do ano que então corria (1965), artefacto necessário para o texto ultrapassar, no seu entender, as apertadas malhas da censura.

No entanto, ao narrar o que poderia ter acontecido naquele ano de 1757, na cidade do Porto, Miguel Franco revelou o seu posicionamento ideológico na escolha das personagens e na organização do processo discursivo. A analogia que Miguel Franco procurava que o público leitor (ou espectador) estabelecesse foi conseguida pelas situações presentes na história: uma escala hierárquica instituída (povo, poder religioso, poder judicial, poder régio absolutista), a convivência do poder religioso na condenação dos revoltosos, o exercício do poder pela força das armas.

O motivo da actuação drástica da censura deveu-se à peça focar um facto histórico: a revolta popular ocorrida na cidade do Porto, em 1757, durante o reinado de D. José I e sob o governo férreo de Sebastião José de Carvalho e Melo, futuro Marquês de Pombal. A peça opunha a inquestionável autoridade do Estado e a sua intolerância e prepotência perante um povo que apenas queria defender a continuação de uma tradição popular, os seus direitos e a sobrevivência do seu dia-a-dia. As causas desta revolta apelidada de “motim” e as suas degradantes e desproporcionadas consequências para o povo e para a própria cidade do Porto, infligidas pela repressão de um poder absoluto, fizeram temer o poder instituído pelos “paralelos” que poderia suscitar na mente da sociedade de sessenta⁹. Miguel Franco tinha colocado perante o público duas leituras possíveis do seu texto dramático: a da própria História e a da revolta do povo contra o poder totalitário.

Alvo da censura foi também a sua peça “imaginada” e “planeada” em 1965, *Legenda do Cidadão Miguel Lino*¹⁰. Fugindo ao estilo naturalista, ainda presente n’*O Motim*, esta obra acercava-se já da estética do teatro épico. Denis-Jacinto, aquando da entrega do prémio Garrett, justificou a atribuição do mesmo, pelo facto de, entre outros, a peça de Miguel Franco, ao contrário das peças históricas clássicas, não apresentar uma “mera reconstituição do passado”, mas de dar “uma interpretação desse passado à luz do presente”. Eram assim censurados os textos que visavam o despotismo, a revolta contra a prepotência, a guerra colonial ou os interesses instalados.

As problemáticas abordadas por Miguel Franco nos seus textos encontram paralelo em dramaturgos particularmente representativos do teatro histórico de sessenta, como José Cardoso Pires, Sttau Monteiro e Bernardo Santareno, os quais seguiam já a corrente do teatro épico. Por meio de diversas técnicas do teatro brechtiano, e recorrendo a factos da História

de Portugal, estes autores tentavam contornar a acção da censura. Este “teatro de resistência”, “arma de intervenção”, estava condenado a chegar apenas a uma pequena parte da sociedade portuguesa, talvez a uma elite e a algumas camadas jovens através dos grupos universitários, acentuando-se o fosso entre o grande público e os autores.

Muitas peças foram escritas em sessenta mas, dessas, poucas veriam a sua materialização em palco. A actividade teatral chegou a um panorama deveras desolador. Mantinham-se em cena espectáculos puramente comerciais e recreativos, os quais asseguravam a sobrevivência das companhias.

Numa tentativa de reagir contra este estado de coisas e querendo alertar e sensibilizar o Chefe do Governo, Professor Marcelo Caetano, para esta deplorável e insustentável situação, autores, actores, críticos e demais trabalhadores ligados ao teatro elaboraram, em finais de 1969, uma exposição apresentando propostas para ultrapassar a situação. Porém, em vão.

Degradando-se ainda mais o sector ligado ao teatro entre 1969 e 1973 (ano em que nenhum original português foi estreado por companhias profissionais até à queda do regime), a Sociedade Portuguesa de Autores dirigiu nova exposição ao então Secretário de Estado da Informação, alertando-o para a aflitiva situação que se vivia no mundo ligado ao teatro, para os danos culturais irreparáveis que se estavam infligir na sociedade portuguesa e mencionando uma lista “necessariamente incompleta” de peças portuguesas proibidas nos últimos trinta anos. Não seria integrada nessa lista *O Motim*, uma vez que já tinha sido inicialmente autorizada, se bem que retirada de cena, nem sequer outras que, à partida, se sabia não “passarem” na censura. Em Fevereiro de 1974, deu-se mais um protesto, redigido pela mesma Sociedade, pela proibição absurda da representação de uma montagem de textos de Gil Vicente.

VII – OS FACTOS

Podemos enquadrar os acontecimentos daquela Quarta-Feira de Cinzas, dia 23 de Fevereiro de 1757, num ambiente de contestação às medidas económicas monopolistas praticadas por um governo absolutista, liderado por Sebastião José. O Porto, à data, e segundo escritos coevos, teria à volta de 25000 moradores e 600 a 1000 tabernas. A vida comercial pautava-se pelo negócio do vinho que suportava toda a dinâmica económica e social que envolvia não só a cidade mas toda a região. A Feitoria Inglesa congregava uma forte comunidade mercantil britânica, concorrendo com os interesses dos nacionais. O comércio de exportação do vinho decaía como resultado de vários factores que prejudicaram as gentes e a qualidade desse produto.

Numa tentativa de eliminar este estado de coisas e proteger o vinho de qualidade do Douro, foi solicitada a ajuda do Governo para a reorganização do sector. Acorda-se então na necessidade de demarcar a região produtora e expõe-se, em Lisboa, a pretensão da instituição de uma *Companhia Geral* que fizesse face à crise e afastasse o quase monopólio dos ingleses. A ideia foi prontamente acolhida. Em 31 de Agosto de 1756, com outorga do alvará régio datado de 10 de Setembro seguinte, instituiu-se a *Companhia Geral da Agricultura das Vinhas do Alto Douro*.

Cedo, porém, se manifestariam os que se sentiam lesados com os privilégios desde logo concedidos à Companhia e pela redução drástica no número de tabernas autorizadas a funcionar. Lavradores, comerciantes, taberneiros, moços de taberna, armazenistas, tanoeiros, todos, à sua maneira tinham motivos para protestar. Levados pelo entusiasmo dos folguedos do Entrudo, conta-nos Lúcio de Azevedo que “vadios, soldados, colarejas, meretrizes, escravos, a ralé da cidade, com o rapazio à frente” reafirmaram na manhã de Quarta-Feira de Cinzas o seu desagrado pela redução no número de tabernas e pelo preço e qualidade do vinho distribuído, dando “morras” à Companhia. Levaram o Juiz do Povo a pedir ao Chanceler da Relação que reconhecesse a extinção desta. Intimidado, este anuiu e a turba continuou até junto dos escritórios da Companhia e da residência do seu Provedor. Deram-se desacatos, foi chamado o Corpo da Guarda, mas, contudo, pelas três horas da tarde, segundo vários testemunhos, tudo voltava ao normal e saíam à rua as habituais procissões.

Estes acontecimentos foram relatados para Lisboa. Perante a admiração da população, Sebastião José de Carvalho e Melo fez deslocar para o Porto um Tribunal de Alçada. Durante meses as prisões sucederam-se e, em Outubro desse ano de 1757, foram sentenciados 424 homens e 54 mulheres do povo e a cidade condenada a suportar pesadas penas. A 14 desse mesmo mês, 13 homens e 4 mulheres eram enforcados. As suas cabeças decepadas e os corpos esquartejados foram expostos durante meses no cimo de mastros, nas ruas da cidade. Os restantes foram condenados às galés, deportados, exilados.

O que não tinha passado de uma arruaça fora visto como *crime de alta traição e de lesa-majestade* por parte de um governo absolutista a quem todos se curvavam.

VIII – A HISTÓRIA COMO TEMA LITERÁRIO

Como já referimos, a leitura da efeméride dos acontecimentos de 1757 no Porto forneceu, de imediato, a Miguel Franco, o tema para a escrita de um texto dramático. Sensibilizado pelo

destino dos sentenciados e condenados à morte, lançou-se na obra *O Motim* construindo um paralelo entre a ditadura do Estado Novo e o poder absolutista de Pombal.

Tendo sempre em mente a produção de um trabalho ficcional, Miguel Franco rodeou-se, no entanto, de estruturas documentais históricas para construir a sua versão do motim e nela incluir o maior número de paralelismos. Apresenta nomes, acontecimentos, espaços e elementos temporais, que nos levam a depreender ter o autor consultado a *Cópia da Sentença da Alçada* e algumas *Cartas Régias*; para lá destes documentos, buscou informação em obras que trataram o mesmo tema, como é o caso de *Um Motim Há Cem Anos*, do escritor do século XIX, Arnaldo Gama, a qual inclui excertos de *Recordações* de Jacome Ratton¹¹.

Assim, confrontando os factos históricos, registados e relatados em documentos oficiais, referentes ao processo da instituição da *Companhia Geral da Agricultura das Vinhas do Alto Douro* e à chamada “revolta dos borrachos” de 1757, com os factos narrados em *O Motim*, apercebemo-nos do alto grau de analogias existente entre os registos históricos e a narração ficcional. Vejamos então os paralelismos existentes, começando pelos nomes das personagens de *O Motim* e os nomes que figuram na *Cópia da Sentença da Alçada* como conspiradores no crime de *lesa-majestade*:

1.º ACTO

PERSONAGENS N' O MOTIM ¹²	NOMES NA CÓPIA DA SENTENÇA
ESTRELADA (p. 19).	<i>Custódia Maria a Estrelada</i>
CHETA – moicante, embarcado (p. 20).	<i>José Ribeiro Oleiro, e Marinheiro, de alcunha o Cheta</i>
TOMÁS PINTO (p. 21).	<i>Tomás Pinto</i>
JOSÉ FERNANDES DA SILVA, Juiz do Povo, o “Lisboa” (pp. 21-22).	<i>José Fernandes da Silva de alcunha o Lisboa</i>
NEGRES (p. 2).	<i>António de Sousa de alcunha o Negres, ou o Negro</i>
MARIA PINTA, mulher do Negres (p. 28).	<i>Maria Pinta, [...] casada com [...] António de Sousa o Negres</i>
CAETANO (p. 31).	<i>Caetano Moreira da Silva</i>
MICAELA, mulher de “Caetano (p. 37).	<i>Micaela, [...] mulher de [...], Caetano Moreira da Silva</i>
ADVOGADO NICOLAU ARAÚJO (p. 40).	<i>Bacharel Nicolau da Costa Araújo</i>

2.º ACTO

PERSONAGENS N' O MOTIM	NOMES NA CÓPIA DA SENTENÇA
PRESIDENTE Desembargador João Pacheco Pereira de Vasconcelos de Melo (p. 50).	<i>Desembargador do Paço João Pacheco Pereira de Vasconcelos Presidente desta Alçada</i>
CORONEL FURTADO Coronel Luís de Mendonça Furtado, (p. 51).	<i>Coronel Luís de Mendonça Furtado”, (in “Advertência”).</i>
JOSÉ DE MASCARENHAS, Escrivão da Alçada (p. 51).	<i>José Mascarenhas Pacheco Pereira Coelho de Melo (in “Frontispício”)</i>
CORONEL VILHENA Coronel D. António Manuel de Vilhena, (p. 54).	<i>Coronel D. António Manuel de Vilhena (in “Advertência”)</i>
LUÍS BELEZA DE ANDRADE, Vereador da Câmara do Porto e Provedor da Companhia (p. 62).	<i>Provedor [...] Luís Beleza de Andrade</i>
TENENTE CORONEL RUBIM, Comandante do Regimento de Cavalaria (p. 111).	<i>Tenente Coronel Sebastião Pinto Rubin de Sottomaior, (in Advertência)</i>

3.º ACTO

PERSONAGENS N' O MOTIM	NOMES NA CÓPIA DA SENTENÇA
MARCOS VARELA (p. 122).	<i>Marcos Varela</i>

Para além deste aproveitamento de nomes, feito por Miguel Franco a partir da *Cópia da Sentença da Alçada*, outras nomes há que, mesmo não participando directamente nas trocas dialógicas, foram introduzidos no discurso. Também os nomes destes se podem encontrar na *Cópia da Sentença* e noutros documentos oficiais coevos. Vejamos:

1.º ACTO

NOMES REFERIDOS N' O MOTIM	NOMES EM REGISTOS COEVOS
GOVERNADOR CHANCELER (p. 22).	<i>Bernardo Duarte de Figueiredo, Corregedor do Crime, Presidente da Relação (cf. Carta Régia de 28.2.1757)</i>
PALAIA (p. 30).	<i>Teresa de Jesus, de alcunha a Palaia (Cópia da Sentença)</i>
CARINHA DE MEIO TOSTÃO (p. 30).	<i>Mariana Joaquina, chamada a Carinha de Meio-Tostão (Cópia da Sentença).</i>

2.º ACTO

NOMES REFERIDOS N' O MOTIM	NOMES NA CÓPIA DA ALÇADA
Mateus Francisco (p. 70).	<i>Mateus Francisco</i>
António de Sequeira Teixeira (p. 70).	<i>António de Sequeira Teixeira</i>
José António, também conhecido pelo Estanqueiro (p. 70).	<i>José António Estanqueiro</i>
Manuel de Sousa (parente de José António) (p. 70).	<i>Manuel de Sousa, cunhado do dito José António</i>
Francisco de Araújo (p. 71).	<i>Francisco de Araújo</i>
Manuel Francisco “Cozido” (p. 71).	<i>Manuel Francisco de alcunha o Cozido</i>
José António de Bessa (p. 71).	<i>José António de Beça</i>
João Baptista “Mulato” (p. 71).	<i>João Baptista mulato Holandilheiro</i>
Domingues Nunes Botelho (p. 71).	<i>Domingues Nunes Botelho</i>
Baltazar Nogueira (p. 71).	<i>Baltazar Nogueira</i>
José Rodrigues Grande (p. 71).	<i>José Rodrigues, de alcunha, o Grande</i>
João Francisco Mourão (p. 71).	<i>João Francisco chamado o Mourão</i>
José Pinto de Azevedo (p. 71).	<i>José Pinto de Azevedo</i>
Ana Joaquina (p. 73).	<i>Ana Joaquina mulher de José de Sá</i>

Ao incluir, nas instâncias prefaciais de *O Motim*, uma passagem da obra *Recordações*, de Ratton (na qual este se reporta aos acontecimentos de 1757, segundo o que “pessoas de crédito” lhe teriam contado aquando da sua visita ao Porto no final desse ano), Miguel Franco encaminha de imediato os acontecimentos de *O Motim* para um determinado espaço e um determinado tempo. Pela leitura dos factos históricos sabemos que decorria o ano de 1757, que o tumulto se deu na Quarta-Feira de Cinzas, 23 de Fevereiro, pela manhã, na cidade do Porto, tendo a multidão se concentrado na Rua Chã. Sabemos ainda que a sentença foi lida a 12 de Outubro desse ano e cumprida dois dias depois conforme mandava a Lei. Voltemos, então à nossa obra e procuremos paralelismos de espaço e de tempo. Logo após o elencar das personagens, ao longo das indicações cénicas e nas trocas dialógicas, encontramos, em grande número, referências de espaço e tempo coincidentes com o registado nos relatos históricos:

1.º Acto

“No Porto. Entrudo de 1757. Manhã alta”. (p. 13)

2.º Acto – Didascália inicial:

“... para reprimir o levante de 23 de Fevereiro de 1757, ... (p. 47)

3.º Acto – Didascália inicial:

“... homens e mulheres do motim de 1757”, “Madrugada, [...], do dia 14 de Outubro desse ano”.

JUSTINO – Hão-de estar a cair as dez (p. 17)

NEGRES – [...] Andava tudo a jogar ao Entrudo! (p. 30)

CAETANO (e Vozes) – Na Rua Chã (p. 31)

JUIZ DO POVO – ... Depois esta arruada toda à Quarta-Feira de Cinzas... (p. 33)

JUSTINO – Abalou com o Caetano e o Negres a ver dos tiros na Rua Chã (p. 35)

OFICIAL DE JUSTIÇA – Faz-se público e desta emenda da sentença proferida a 12 de Outubro de 1757 [...] cometido nesta cidade do Porto a 23 de Fevereiro deste mesmo ano se achou e foi acordado... (p. 126)

Além dos paralelismos indiciados por estas marcas de espaço e de tempo, e pelos nomes das personagens, Miguel Franco recorreu à inclusão de factos que, atravessando toda a obra, nos remetem quer para os acontecimentos vividos durante o motim de 1757, quer ainda para as suas consequências. Damos, de seguida, alguns dos muitos exemplos encontrados e que, como já referimos, nos remetem para documentos da época:

Na *Carta do Senado da Câmara do Porto ao Rei*, de 25 de Fevereiro de 1757:

“... **à porta do mesmo Chanceler** que serve de Governador fizeram diligia para lhe entrarem nas casas,...” (Sublinhado nosso).

N.º *Motim* (1.º Acto, p. 20):

JUSTINO (*indo à porta*) – Estes estavam a dizer que **está tudo à porta do Governador...** (Sublinhado nosso).

Na *Carta do Senado da Câmara do Porto ao Rei*:

“... ele [o Juiz] se lhes escusou, com o pretexto de doente, e lhe mandaram buscar **uma cadeirinha, e metendo-o nela** continuaram com maiores alaridos...” (Sublinhado nosso).

N.º *Motim* (1.º Acto, p. 21 – Didascália):

(O povoleu abre alas para deixar passar o grupo **que traz numa cadeirinha o Juiz do Povo**, José Fernandes da Silva, o “Lisboa”). (Sublinhado nosso).

Na *Carta do Senado*:

“[...] **chegados à sua porta** [...] romperam no excesso [...], fazendo forma para lhe entrarem na mesma casa, e **disparando-se de dentro dois, ou três tiros** [...]. (Sublinhado nosso).

N.º *Motim* (1.º Acto, pp. 31-32):

CAETANO [...] – Já **há tiros!** Já **há tiros!** [...] (p. 31)

CAETANO (e Vozes) – Na **Rua Chã!**... (p. 31)

CAETANO (continuando) – ... Estava o povo em frente da Companhia, a clamar e aos vivos...;

de repente abre-se **uma janela do Provedor**, [...] e dois vultos de **bacamarte apontado, dispararam contra a gente!** (p. 32) (Sublinhado nosso).

Na *Carta do Senado* (25.2.1757):

“[...] lhe entraram nas mesmas casas **estragando-lhe todo o móvel**, [...] todo o recreio do seu jardim [...] e a **mesma entrada fizeram no Casa do Escritório da Companhia [...] onde fizeram o mesmo estrago lançando à rua vários papéis e livros da Companhia [...]**” (Sublinhado nosso).

N’*O Motim* (1.º Acto, p. 45):

TOMÁS PINTO – Fica ela por ela! Atiraram com fogo ao povo e o povo **queimou-lhe as mobílias...** [...].

ADVOGADO – [...] dizem que **arderam papéis da Companhia** – eram valores! – e valores reais [...]. (Sublinhado nosso).

Passamos às referências à *Sentença*, com a descrição das punições atribuídas aos considerados “cabecilhas” do motim. Sobre o acontecido, Miguel Franco recorre ao próprio texto da *Sentença*, chegando a reproduzir parte do mesmo:

Na *Cópia da Sentença da Alçada*:

“[...] incursos no crime de LESA MAJESTADE da primeira cabeça”;

“[...] com baraço e pregão pelas ruas públicas desta Cidade sejam levados ao campo da Alameda fora da Porta do Olival, onde principiou esta horrenda sedição, e nas forcas, que para este suplício se levantaram, morram morte natural para sempre; depois do que lhes serão separadas as cabeças, e postas nas forcas, e seus corpos feitos em quartos serão postos nas outras forcas, que também se levantarão defronte da porta do dito infame Juiz do Povo, e na Rua Chã, fora das portas de Cimo da Vila, e no Terreiro de Miragaia, onde tudo estará até que o tempo o consuma...”

No “Acórdão” da *Sentença*:

“... a Ré *Custódia Maria a Estrelada*, [...] por constar com toda a evidência do exame, que se lhe fez, estar grávida, e se não pode nela *executar a Sentença* do último suplício: Mandam que se suspenda nela a *execução da dita pena* por tempo de quatro meses...”

N’*O MOTIM* (3.º Acto, pp. 126-127)

OFICIAL DE JUSTIÇA – [...] réus nomeados principais autores do crime de lesa-majestade de primeira cabeça [...] e assim condenam os réus, sem mais apelação, a que com baraço e pregão, pelas ruas públicas desta cidade, sejam levados ao campo da Alameda fora da Porta do Olival, onde principiou esta horrenda sedição; e nas forcas que para este suplício se levantaram, morram morte natural para sempre, depois do que lhes serão as cabeças separadas e postas nas ditas forcas; e seus corpos...

...

OFICIAL DE JUSTIÇA – (continuando a leitura)

... seus corpos, feitos em quartos, serão postos nas outras forcas, que também se levantarão defronte da porta do infame juiz do povo, e na rua Chã, fora das portas de Cimo de Vila, e no terreiro de Miragaia, onde tudo estará até que o tempo o consuma. Desta sentença se fará adiamento em quanto respeita à ré Estrelada que por estar grávida se esperará que esteja livre e desembaraçada de seu estado. Em apenso por acordo...

A obra *O Motim*, do leiriense Miguel Franco, seria, nas palavras de Mário Castrim numa sua análise de 1975, “uma carta com endereço bem legível e que não enganava ninguém”. Foi ainda, segundo outros, o espelho do sentir de um povo, a sua “alma viva”. Miguel Franco serviu-se da História para, através do campo da ficção, atingir comportamentos políticos, colocando o teatro histórico ao serviço de um ideal. No entanto, fosse qual fosse a intenção do autor, a sua escrita permitiu reconhecê-lo como um dos que, no panorama teatral português de então, se esforçaram para que o teatro se renovasse e *interviesse*. Através do passado ele buscou o presente, num apelo à revolta contra a intolerância e a prepotência.

Notas

1 Foi um dos fundadores do Cine-Clube de Leiria em 1956.

2 Denominou-o M. F. de *Fala de Gil Vicente a El-Rey Dom João III e a Rainha Dona Caterina sua Esposa em Prologo da Representaçam da sua Farsa de Folgar Inez Pereira*. Representada no Castelo de Leiria, pelo Grupo Miguel Leitão, seria ainda levada ao Convento de Cristo, em Tomar, perante o então Presidente da República Almirante Américo Tomás.

3 Este *Prólogo* e os arranjos de palco efectuados por M. F. nalgumas representações, tinham por objectivo proporcionar uma melhor compreensão do texto por parte de um público menos habituado a ver teatro.

4 O texto, editado em 1973, seria levado à cena em 1975.

5 Era o caso do Grupo de Teatro do Centro Cultural e de Recreio Oliva, de S. João da Madeira, do Grupo Cultural e Desportivo da Companhia Nacional de Navegação, do Grupo de Teatro da Secção Cultural dos Serviços Sociais da Caixa Geral de Depósitos, entre outros.

6 Seria indeferido o pedido para se representar *Mãe Coragem*.

7 Renovado por Amélia Rey-Colaço e Lucien Donnat que despenderam cerca de 200 contos na sua nova decoração.

8 Foi proibida qualquer menção a Miguel Franco na imprensa nacional bem como qualquer alusão à proibição do espectáculo *O Motim*.

9 Várias tinham sido *as lutas de massas* nos anos de 1961 e 1962: pescadores de Peniche, trabalhadores da Carris, estudantes, greves das ceifas do Alentejo, etc.

10 O nome de Miguel Lino era o de seu pai, à memória de quem dedica esta obra.

11 *O Motim* inclui, nas suas instâncias prefaciais, o testemunho de Ratton, numa passagem da sua obra *Recordações*, a propósito dos factos ocorridos em Fevereiro de 1757 na cidade do Porto.

12 Utilizou-se sempre a edição do Autor.

Referências Bibliográficas

AZEVEDO, J. Lúcio de (1990), *O Marquês de Pombal e a sua Época*, Lisboa, Clássica Editora, 2.^a Ed. (1.^a Ed.: 1922).

FRANCO, Miguel (1963), *O Motim*, Lisboa, Miguel Franco.

FRANCO, Miguel (1973), *Legenda do Cidadão Miguel Lino*, Porto, Editorial Nova.

Documentos Históricos:

Alvará Régio de 10 de Setembro de 1757.

Carta do Senado da Câmara do Porto ao Rei, de 25 de Fevereiro 1757.

Carta Régia de 28 de Fevereiro de 1757, para João Pacheco Pereira.

Carta Régia de 10 de Abril de 1757, para a Câmara da Cidade do Porto.

Cópia da Sentença proferida em 12 de Outubro de 1757.

Sentença da Alçada, que El Rey Nosso Senhor mandou conhecer da Rebelião sucedida na Cidade do Porto em 1757, Lisboa, Oficina de António Rodrigues Galhardo, Impressor da real Mesa Censória, 1786. Com licença da mesma Real Mesa.

Artigos em Periódicos:

CASTRIM, Mário (1975), “O Fascismo não gostou deste *motim*, claro...”, in *Diário de Lisboa*, 16 de Setembro, p. 15.

COSTA, Helder (1965), “O início de 1965”, in *Vértice*, Março, pp. 228-233.

JORNAL DE LETRAS E ARTES (1964), “A Representação de *O Motim* vai revelar o dramaturgo Miguel Franco”, 9 de Dezembro, p. 16.

REBELLO, Luís Francisco (1985), “Um Abraço para Miguel Franco”, in *Jornal de Leiria*, Número Único, 11 de Julho, p. 1.